



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/24

Nomeia membro de Comissão Especial de Inquérito.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, Sr. Geovan dos Santos, no uso de suas funções regimentais conforme dispõe o Art. 64 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. - Fica instituída a Comissão Especial de Inquérito n. 02 (CEI n. 02), por força do Requerimento nº03/24, apresentado e lido em sessão Plenária do dia 27.02.24, e observadas as atribuições regimentais previstas nos arts. 48, 50 §1º e 59 do Regimento Interno, tendo por objeto de investigação:

- Apuração de possíveis omissões da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas no caso da doação do imóvel para a TREAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA. no ano de 2021.

Art. 2º. - Ficam nomeados para comporem a CEI nº 02/24 de que trata o art. 1º desta Resolução os Vereadores:

Maria Elena Oliveira Faria (PTB)

Cláudia Calixto Simão Fonseca (Republicanos)

Roberto Gonçalves Vieira (PSB)

Parágrafo Único - Publicada esta Resolução, os membros acima deverão reunir-se para escolher o Presidente e o Relator da CEI, em reunião a ser designada e presidida pelo membro mais idoso, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 3º - A instrução processual-administrativa da CEI a que se refere o art. 1º obedecerá as prescrições estabelecidas na legislação processual penal (CPP), assegurados as eventuais investigações, se for o caso, o contraditório e a ampla defesa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Art. 4º - À contar da data da publicação desta Resolução, a Comissão Especial de Inquérito a que se refere o parágrafo 3º do art. 10, terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por até igual período, para apresentar o relatório de seus trabalhos.

Art. 5º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 27 de Fevereiro de 2024.

GEOVAN DOS SANTOS

PRESIDENTE